



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 160/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 22/12/2023 a 22/01/2024

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

331- 31.90.11.00.00.00.0660 – Vencimentos.....	R\$ 12.000,00
001- 31.90.11.00.00.00.0660 – Vencimentos.....	R\$ 6.500,00

Fonte Recurso.

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão os decorrentes das seguintes fontes:

Excesso Arrecadação 2023 FR 660 (FNAS).....	R\$ 12.000,00
Excesso Arrecadação 203 FR 500 (cota FPM).....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 21 de Dezembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.